



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 139/10

**Processo Administrativo n.º** 05/10/41979

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial 50/05

**Termo de Contrato n.º** 346/05

**Termos de Aditamento n.º** 15/06, 47/07 e 18/09

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares, com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica excepcionalmente prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11/10/10, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a indenização.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá se ao presente termo de aditamento o valor R\$ 3.459.652,56 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo, correrão por conta de verba própria das dotações orçamentárias codificadas sob os n.ºs:

07140.12.361.1009.4188.071051.0101.220000.339039;

07140.12.361.1009.4188.071051.0202.262000.339039;

07140.12.361.1009.4188.071051.0205.220021.339039;

07140.12.361.1009.4188.071051.0205.220083.339039;

07130.12.361.1009.4188.071024.0205.220021.339039;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

07140.12.365.1009.4188.071055.0101.210000.339039;  
07140.12.365.1009.4188.071055.0202.262000.339039;  
07140.12.365.1009.4188.071055.0205.210021.339039;  
07140.12.365.1009.4188.071034.0205.210021.339039; conforme fls. 1867 do processo.

## QUARTA – - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 172.982,63 (cento e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do termo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de outubro de 2010.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**

Representante Legal: *Carla Paloma Del Alamo*

R. G. n. 23.003.932-8

C. P. F. n.º 079.780.208-86

